

dade de Letras da Cidade Universitária de Coimbra, pela importância de 615.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Comissão Administrativa do Plano de Obras da Cidade Universitária de Coimbra despender com pagamentos relativos a trabalhos executados por virtude de contrato mais de 400.000\$ no corrente ano e 215.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1950.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Maio de 1949.—ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — João Pinto da Costa Leite — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich.

sejam elaborados em regime de autorização os orçamentos gerais das colónias de Angola e Moçambique e do Estado da Índia para o ano de 1950, ficando os das restantes colónias sujeitos a aprovação.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 10 de Maio de 1949.—O Ministro das Colónias, Teófilo Duarte.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 2 de Abril de 1949, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 200\$ da verba inscrita no orçamento deste Ministério, Escola do Magistério Primário de Vila Real, para o corrente ano económico no capítulo 6.º, artigo 864.º, n.º 3) «Transportes», para o n.º 1) dos mesmos capítulo e artigo «Correios e telégrafos».

10.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 4 de Maio de 1949.—O Chefe da Repartição, Manuel Miranda.

MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.º Secção

Portaria n.º 12:813

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 3.º do artigo 156.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, que